

vel nº 314 da Rua Cedalion e alinhamento da Rua Camefis, até alcançar o ponto 1, início desta descrição, encerrando a área de 94.472,00m² (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Marcos Rodrigues Penido
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 2012.

DECRETO Nº 58.455, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A., o bem imóvel necessário às obras de implantação da via perimetral de Itatiba, localizada entre o Km 81+550m e o Km 83+350m da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, SP-360, Município e Comarca de Itatiba, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o Decreto estadual nº 53.310, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-07.360.081-8-D03/001-00 e memorial descritivo constantes do processo ARTESP-009.575/2010-ST, necessário às obras de implantação da via perimetral de Itatiba, localizada entre o km 81+550m e o km 83+350m da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, SP-360, Município e Comarca de Itatiba, (início na interseção com a Rodovia Romildo Prado e Luciano Consoline, SP-063 até a interseção com a Rodovia Dom Pedro I, SP-065, no Km 101,9), incluindo a duplicação de 1.8 Km da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, SP-360, com área total de 3.068,10m² (três mil e sessenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, imóvel este que consta pertencer a Mário Aladino Barci Junior, Diamond Empreendimentos Imobiliários e/ ou outros: "inicia no ponto denominado 01 de coordenadas N= 7451360,6983 e E= 311159,5268 sendo constituída pelos segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 349º40'28", distância de 40,12m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 31º32'55", distância de 87,64m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 40º16'25", distância de 38,24m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 189º43'7", distância de 4,80m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 190º38'6", distância de 7,57m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 191º42'17", distância de 7,50m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 192º55'37", distância de 7,43m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 194º18'5", distância de 7,36m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 197º18'30", distância de 13,60m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 197º40'23", distância de 8,58m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 201º52'12", distância de 12,42m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 201º34'31", distância de 9,05m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 206º29'8", distância de 22,05m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 210º9'39", distância de 14,79m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 212º36'15", distância de 15,07m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 214º3'12", distância de 7,63m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 214º49'2", distância de 7,70m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 215º25'42", distância de 7,77m; segmento 19-1 - em linha reta com azimute 215º53'12", distância de 5,15m".

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelo perímetro descrito neste artigo.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 2012.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-126, de 11-10-2012

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e autarquias em deferimento ao contido no processo CC-113.033-12, discriminados nos seguintes ofícios:

I - Casa Civil: ofs. Nupatri: of. 13-12, processo Fussesp-109.425-12; of. 14-12, processo Fussesp-110.481-12.

II - Defensoria Pública do Estado: of. 129-12, processo Fussesp-79.098-12.

III - Secretaria da Administração Penitenciária: of. dca-dni-cb-2.285-12, processo Fussesp-107.769-12; of. dca-dni-cb-2.283-12, processo Fussesp-107.846-12; of. dca-dni-cb-2.310-12, processo Fussesp-107.846-12; of. 5.573-11, processo Fussesp-108.891-12; of. 2.076-12, processo Fussesp-111.051-12; of. 15.862-12, processo Fussesp-111.053-12.

IV - Secretaria da Educação: ofs. CEPAT: of. 60-12, processo Fussesp-106.638-12; of. 61-12, processo Fussesp-106.638-12; of. 62-12, processo Fussesp-106.640-12; of. 63-12, processo Fussesp-108.356-12.

V - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. RGT-MEX-59-12, processo Fussesp-110.482-2012.

VI - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional: of. 1-12, processo Fussesp-106.822-12; of. 2-12, processo Fussesp-106.823-12.

VII - Secretaria de Desenvolvimento Social: of. DRADS VPA-40-12, processo Fussesp-108.280-2012.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-127, de 11-10-2012

Prorroga o prazo previsto no art. 4º da Resolução CC-95-2012, que institui Grupo Técnico com o objetivo de promover estudos e apresentar propostas de revisão do Plano de Cargos e Salários da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão de Política Salarial, resolve:

Artigo 1º - O prazo previsto no art. 4º da Resolução CC-95-2012, que institui Grupo Técnico com o objetivo de promover estudos e apresentar propostas de revisão do Plano de Cargos e Salários da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP, fica prorrogado por 60 dias, contados a partir da data da publicação desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 11-10-2012

Designando, com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Resolução CC-110-2012, Mirna Ayres Issa Gonçalves para compor, como membro e na qualidade de representante da Casa Civil, o Grupo de Técnico incumbido de promover estudos e propor medidas para garantir a operacionalidade da Hidrovia Tietê-Paraná, em substituição a Roberta Buendia Sabbagh, que fica dispensada.

Despachos do Secretário, de 11-10-2012

No correio eletrônico STur, de 9-10-2012, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Agência de Desenvolvimento Regional - Unidades	1º Congresso da ADR - Agência de Desenvolvimento Regional - Unidades	60.000,00

No correio eletrônico STur, de 9-10-2012, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Peruibe	VII Peruibefiest 2012	32.800,00

No correio eletrônico SAA, de 10-10-12, sobre retificação: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 25-4-2012, na parte referente ao Município de Piracicaba para que o objeto do referido convênio seja alterado para "Aquisição de Implementos".

No correio eletrônico SPDR, de 10-10-12, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado na data especificada, na parte referente ao conveniente relacionado a fim de que conste a seguinte alteração de objeto:

MUNICÍPIO	OBJETO	Publicação no D.O.E
Águas de São Pedro (USDm 125231)	Aquisição de caminhão pipa e guindaste hidráulico articulado	1º-3-2012

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo;
todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP 118.219/2012

Secretaria da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração – Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Av. Deputado Emilio Carlos, 3000- São Paulo – S.P
Material em bom estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
01	Máquina de Hemodialise	11380
01	Módulo de osmose reversa	11454

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 11-10-2012

Acolhendo, as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da ordem cronológica, da despesa, já efetuada através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicada.

Vencimento	Número de PD	Valor
14-10-12	2012PD02189	447,00
17-10-12	2012PD02135	185,00
18-10-12	2012PD02193	900,00
19-10-12	2012PD02190	50,00
20-10-12	2012PD02191	438,00
20-10-12	2012PD02192	2.902,00
26-10-12	2012PD02238	646,00
28-10-12	2012PD02237	777,02
	TOTAL	6.345,02

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 11-10-2012

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Autoriza, em caráter excepcional o pagamento de despesa acima do limite regulamentar, com fundamento no parágrafo 2º, do art. 8º, do Decreto 48.292/03, dentro da previsão proposta, e respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal dos servidores abaixo indicados:

Nome: Artur Terencio Magalhães, R.G. 7.157.897

Cargo: Oficial Administrativo

Sede de exercício – 18º Ciretran de São Paulo/SP

Local de Deslocamento: Limeira e Americana/SP

Distância da sede: 152 Km e 130 Km

Dia e hora de saída: 17.9.2012 às 8:00 horas

Dia e hora de regresso: 20.9.2012 às 22h

Motivo do deslocamento: Realização de exames práticos nas CIRETRAN de Limeira e Americana/SP
Nome: Anderson Luis Monteiro Teixeira, R.G. 19.210.973-X
Cargo: Oficial Administrativo
Sede de exercício – 224º Ciretran de Aparecida/SP
Local de Deslocamento: Limeira e Americana/SP
Distância da sede: 324 Km e 302 Km
Dia e hora de saída: 9.9.2012 às 15h
Dia e hora de regresso: 17.9.2012 às 22h

Motivo do deslocamento: Realização de exames práticos nas Ciretrans de Limeira e Americana/SP

Nome: Artur Terencio Magalhães, R.G. 7.157.897

Cargo: Oficial Administrativo

Sede de exercício – 18º Ciretran de São Paulo/SP

Local de Deslocamento: Limeira e Americana/SP

Distância da sede: 152 Km e 130 Km

Dia e hora de saída: 24.9.2012 às 8:00 horas

Dia e hora de regresso: 27.9.2012 às 22h

Motivo do deslocamento: Realização de exames práticos nas Ciretrans de Limeira e Americana/SP

Nome: Orlando Martinez Bicho, R.G. 20.477.134-1

Cargo: Oficial Administrativo

Sede de exercício – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Local de Deslocamento: Santa Barbara D'Oeste/SP

Distância da sede: 70 Km

Dia e hora de saída: 18.9.2012 às 6:00 horas

Dia e hora de regresso: 28.9.2012 às 19h30

Motivo do deslocamento: prestação de serviços no Ciretran de Santa Barbara D'Oeste/SP

Nome: Johnny Cardoso de Sousa, R.G. 17.912.265-4

Cargo: Oficial Administrativo

Sede de exercício – Detran - Sede

Local de Deslocamento: Limeira/SP e Americana/SP

Distância da sede: 152 Km e 130 Km

Dia e hora de saída: 1º.10.2012 às 8:00 horas

Dia e hora de regresso: 5.10.2012 às 22h

Motivo do deslocamento: Realização de exames práticos nas Ciretrans de Limeira e Americana/SP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria do Coordenador, de 10-10-2012

Credenciando a Psicóloga Carla de Souza Bottino Pontes, CRP 06/41.587, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Rua Barra de Guabiraba, 17, Bairro: Itaquera, São Paulo/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixada a cota de 10 exames diários de segunda a sexta feira e 05 aos sábados. Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 Ufesp estabelecido na Tabela "C" item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran 1156, datada de 16-05-2007, que a credenciou mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência.(Port. 1479/12)

GABINETE DO COORDENADOR

Despacho do Coordenador, de 11-10-2012

Processo: Detran 737231-0/2012

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP
Assunto: Aquisição de fita para impressora matricial Oki-data.

À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial da manifestação da área responsável, que acolho, que a empresa Edegar Adão da Silva Junior – ME, inscrita sob o CNPJ 05.773.479/0001-12, está Sujeita a Aplicação de Multa por parte deste Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, em razão do não cumprimento do cronograma de entrega dos itens adquiridos através do Pregão Eletrônico 045/2012, resultando no Contrato DET. 068/2012, atrasos esses que vem causando inúmeros transtornos a este Órgão.

Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, c.c a Lei Estadual 6.544/89 e Resolução SEP 6 de 27-06-1990, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação para que haja a efetiva regularização das entregas em sua totalidade, facultando-lhes a apresentação de defesa prévia em igual prazo, franqueando-se vista aos autos à interessada.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato 079/2012 - Processo 740.862-5/2012 – Parecer Jurídico 230/2012

Contratante: O Estado de São Paulo por intermédio - da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e esta pelo Departamento Estadual de Trânsito - Detran

Contratada.: TF Transportes, Construções e Comércio Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Transportes e Movimentação de Cargas, Mobiliários e Equipamentos em Geral, com Utilização de Veículo e Mão de Obra.

Vigência: 06 meses a contar da data de sua assinatura.

Contrato Assinado em: 10-10-2012.

Valor: R\$ 256.140,00

Categoria funcional Programática: 0412544094990000

Comunicado

Ratificamos que o horário de envio de matérias para publicação no Diário Oficial, cadernos Executivo I e II, por meio do sistema pubnet II é das 7h00 às 16h00.

Contamos com a sua colaboração

DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

1º CIRETRAN - ARAÇATUBA

Portarias do Diretor, de 11-10-2012

Autorizando o funcionamento da Direção Centro de Formação Ltda ME, CNPJ sob 12.403.601/0001-24, com sede na Rua Silva Jardim, 112, bairro Centro, nesta cidade como Centro de Formação de Condutores na Categoria "A/B".

Renovando o credenciamento do Francisco de Assis Fernandes Dantas, 16.283, com clínica situada à rua Tabajaras, 771.

5º CIRETRAN - BAURU

Portarias do Diretor, de 11-10-2012

Autorizando:

A renovação do alvará relativo ao exercício de 2012 Do Centro de Formação de Condutores Centran S/E Ltda, CNPJ 06.161.488/0001-15. Sede – Rua Gerson França, 4-54 - Bauru/ SP. Prazo - A partir do dia 08-05-2012 - Renovável nos termos da legislação vigente, desde que satisfeitas às condições estabelecidas na Portaria Detran 540/99 e Resolução Contran 358/10. Cadastro 40, vedado o seu aproveitamento em outra Unidade. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A renovação do alvará relativo ao exercício de 2012 Da Auto Escola Busmar Ltda - CNPJ 49.884.620/0001-20. Sede – Rua Monsenhor Claro 4-25 - Bauru/SP. Prazo - A partir do dia 07-05-2012 - Renovável nos termos da legislação vigente, desde que satisfeitas às condições estabelecidas na Portaria Detran 540/99 e Resolução Contran 358/10. Cadastro 03, vedado o seu aproveitamento em outra Unidade. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

49º CIRETRAN - JOSÉ BONIFÁCIO

Portarias do Diretor, de 11-10-2012

Autorizando:

a renovação do credenciamento da empresa Fachin & Azevedo Ltda, categoria CFC-B, sito à Rua Antônio Gonçalves da Silva, 835, centro, nesta cidade, para proceder realização de cursos para a capacitação prática de direção para condutores de veículos automotores, na área desta Circunscrição Regional de Trânsito, pelo prazo de 12 meses. A presente autorização se faz a título precário, vinculado à vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, caso não atenda os preceitos da portaria já mencionada e legislação complementar.

a renovação do credenciamento da psicóloga Drª. Denise Franco, inscrita no C.R.P. sob 06/78687, com local de funcionamento à Av. Campos Salles, 847, Centro, nesta cidade, para proceder a exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão de renovação, adição e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, na área desta Circunscrição Regional de Trânsito, pelo prazo de 12 meses, devendo a credenciada observar os valores publicados no Diário Oficial referente aos serviços de trânsito. A presente autorização se faz a título precário, vinculado à vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada, caso não atenda os preceitos das portarias já mencionadas e legislação complementar.

174º CIRETRAN - PALMEIRA D'OESTE

Portaria do Delegado Diretor, de 11-10-2012

Suspendendo o direito de dirigir veículos automotores, do condutor Dheison Rodrigues da Silva, Registro 03956788612, pelo prazo de 01 mês a contar da data da apreensão da CNH, nos termos do artigo 261 do CTB e Portaria Detran 767/2006. (Port. 85/2012)